

- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo dos requisitos especiais que possui e exigidos no n.º 5.2 do presente aviso e bem assim do tempo de serviço na categoria e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar, de forma expressa e inequívoca, a experiência profissional e a formação profissional, devidamente comprovada.

8.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do rés-do-chão de sede da Sub-Região, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000-145 Faro.

10 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — Para todos os efeitos, é cumprido o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Carlos Dinis Casimiro, administrador hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Teresa Gonçalves Guerreiro Quinta Gomes, chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.
- 2.º Olandina Catarina Santos Belchior Dias, chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

- 1.º Doutora Elsa Maria Soares Faleiro Ramos, técnica superior principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve.
- 2.º Doutora Cristina Maria Ruivinho Silvestre Madeira, chefe de divisão do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

ANEXO

Legislação e bibliografia da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
 Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro.
 Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.
 Decreto-Lei n.º 345/93, de 1 de Outubro.
 Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
 Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.
 Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
 Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
 Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.
 Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
 Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro.

Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro.

Circular informativa n.º 1, de 9 de Março de 1998, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Circular normativa n.º 2, de 21 de Junho de 2000, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Circular normativa n.º 1, de 3 de Outubro de 2001, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Plano oficial de contas dos serviços de saúde, revisto e actualizado, 1996, 2.ª ed. (Portaria n.º 898/2000).

28 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Assunção Martínez Fernandez Macedo dos Santos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Contrato n.º 1027/2005. — *Contrato-programa* — *Centro de Saúde do Fundão, extensão de saúde dos Três Povos.* — Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, é celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro, representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Carlos Branco Marques Andrade, adiante designada como primeira outorgante, e o município do Fundão, representado pelo seu presidente de câmara, Dr. Joaquim Manuel Barata Frexes, adiante designado como segundo outorgante, um contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação técnica e financeira para a remodelação do espaço das antigas instalações das Escolas Primárias das Quintãs, destinadas à unidade de saúde.

Cláusula 2.ª

Obrigações

1 — À primeira outorgante, no âmbito do presente contrato-programa, cabe:

- a) Elaborar o programa funcional de acordo com as directivas traçadas pela Direcção-Geral da Saúde;
- b) Aprovar o projecto de execução, desde que este tenha sido elaborado de acordo com as directivas traçadas pela Direcção-Geral da Saúde e outras disposições legais que venham a ser aprovadas pela tutela;
- c) Assegurar o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da empreitada, em colaboração com o segundo outorgante;
- d) Financiar a remodelação do espaço destinado à instalação da unidade de saúde num montante nunca inferior a € 175 000 nem superior a € 200 000, correspondente a 80 % do investimento total;
- e) Financiar na totalidade o equipamento geral, médico e informático do edifício necessário ao funcionamento da extensão de saúde.

2 — Ao segundo outorgante, no âmbito do presente contrato-programa, cabe:

- a) Disponibilizar os espaços para instalação da extensão de saúde;
- b) Elaborar o projecto de execução;
- c) Lançar a obra a concurso;
- d) Assegurar o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, em colaboração com a primeira outorgante;
- e) Financiar a remodelação do espaço destinado à instalação da unidade de saúde num montante nunca inferior a € 40 000 nem superior a € 50 000, correspondente a 20 % do total do investimento.

Cláusula 3.ª

Fiscalização da obra

A fiscalização da empreitada será assegurada por dois elementos a indicar pela primeira outorgante e pelo segundo outorgante, elementos esses que só poderão tomar decisões que envolvam encargos para a empreitada desde que previamente autorizados pelas tutelas.

Cláusula 4.^a**Responsabilidade financeira**

Os encargos resultantes do presente contrato-programa serão suportados por verbas do orçamento da primeira outorgante e do segundo outorgante.

Cláusula 5.^a**Horizonte temporal de execução**

As obras de remodelação das instalações para a instalação da unidade de saúde dos Três Povos serão executadas durante os anos 2005 e 2006.

Cláusula 6.^a**Propriedade do imóvel**

O edifício onde irão ficar inseridas as instalações da unidade de saúde dos Três Povos será propriedade do segundo outorgante.

O segundo outorgante compromete-se a ceder gratuitamente pelo prazo de 30 anos contados da data da entrada em funcionamento das novas instalações o espaço objecto do presente contrato-programa.

Cláusula 7.^a**Casos omissos**

Os casos omissos no presente contrato-programa serão resolvidos por acordo entre as partes, com respeito pelo disposto na lei geral.

9 de Janeiro de 2005. — Pela Administração Regional de Saúde do Centro, *Fernando Carlos Branco Marques Andrade*. — Pelo Município do Fundão, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Homologo.

9 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 4355/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 8 de Março do corrente ano, é designada a comissão de avaliação curricular, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março (acesso à categoria de assistente graduado da carreira médica hospitalar/pediatria), a qual tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Ferreira Pinho Figueiredo Santos Almeida, assistente graduada de pediatria do Centro de Saúde de Fernão de Magalhães.

Vogais:

Dr. José Carlos Cabral Peixoto, assistente graduado de pediatria do CHC/Hospital Pediátrico.

Dr.ª Zita Maria Lima e Veiga, assistente graduada de pediatria do Centro de Saúde de Norton de Matos.

4 de Abril de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel de Mendonça Soares Santiago*.

Despacho n.º 9026/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, subdelego no chefe de serviço Dr. Augusto Manuel Frias Barbosa Roxo, no período de 26 a 29 de Abril de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

5 de Abril de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Miranda do Corvo, *Carla Marina de Abreu José Alves Batista*.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 4356/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foram afixadas para consulta as listas de antiguidade do pessoal do quadro da Sub-Região de Saúde da Guarda (serviços

centrais e centros de saúde) com referência a 31 de Dezembro de 2004.

30 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Maria Emília Coelho de Pina*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 4357/2005 (2.ª série). — *Classificação das provas de conhecimentos gerais realizadas em 26 de Fevereiro de 2005, no âmbito do concurso interno de ingresso para a categoria de assistente administrativo da carreira administrativa, com vista ao provimento de 15 lugares do quadro de diversos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Viseu, aberto pelo aviso n.º 8339/2004, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 19 de Agosto de 2004:*

	Valores
Adélia Correia Monteiro	12,50
Adozinha Jesus Pereira	17
Alexandra Maria Santos Pereira Vicente (a)	—
Amaro Ferreira Lemos (a)	—
Amélia Maria Silva Pinto (a)	—
Ana Cristina Pinto Seixas Cardoso (a)	—
Ana Maria Fonseca Lourenço	16,20
Ana Maria Lopes Lourenço Pereira (a)	—
Ana Paula Jesus Almeida (a)	—
Ana Paula Lopes Gomes Matos	16,50
Ana Paula Santos Cunha Rodrigues	17,48
Anabela Cardoso Borges (a)	—
Ángela Cristina Matos Augusto (a)	—
Ángela Maria Santos Gomes (a)	—
António Mário Silva Marques (a)	—
Arminda Almeida Paulo	15
Áurea Filipa Santos Ferreira (a)	—
Bruno José Lopes Amaral	15,15
Carla Maria Pinto Vieira Tártaro Silva	15,15
Carla Sofia Caldeira Mouta (a)	—
Carla Sofia Silva Seixas Sarmento	15,10
Carla Susana Fontes Correia	16,35
Carlos Miguel Moura Coutinho Pratas (a)	—
Cármén Raquel Silva Costa Madureira	16
Carolina Barrias Dinis	17,75
Catarina Esteves Moreira Pires	16,80
Catarina Irene Caiado Silva Almeida	18,05
Catarina Isabel Figueiredo Esteves	20
Catarina Isabel Venício Lopes Leitão	11,50
Célia Maria Rebouta Mendes	18,25
Célia Maria Xavier Lourenço (a)	—
Cesaltina Figueiredo Cerdeira	17,58
Cristina Margarida Carvalho Matos Lopes Almeida (a)	—
Cristina Maria Gomes Cabral (a)	—
Cristina Maria Gonçalves Pereira (a)	—
Cristina Maria Silva Guedes Oliveira	16,65
Deolinda Conceição Peixeira Sobral Oliveira	17,75
Dilva Ferreira Ramalho	13,12
Dora Maria Silva Henrique Loureiro	13,63
Elisa Rosário Rodrigues Martins Palheiro	16,10
Elisabete Conceição Pereira Cardoso Azevedo	19,25
Esmeralda Cristina Fernandes Alegre Duarte (a)	—
Ester Soares Madurago (a)	—
Felisbela Rodrigues Sequeira Correia (a)	—
Fernanda Maria Lourenço Sousa Lopes	19,50
Fernanda Maria Tavares Freitas Valente	16,75
Georgina Santos Aguiar	16,50
Gil Francisco Cavaleiro Pinto (a)	—
Gilberto Gil Silva Pombo Soares	18
Helena Maria Pereira Almeida Sales (a)	—
Isabel Maria Amaral Casimiro	19,25
Isabel Maria Figueiredo Alves (a)	—
Isabel Maria Silva Cardia Lopes (a)	—
Isabel Maria Valente Cerveira	16,65
Ivone Maria Sequeira Serra (a)	—
Joaquim José Cruz Afonso Albuquerque	20
Jorge Manuel Neto Saraiva	19,90
José Duarte Mota Almeida	18,40
José Luís Moreira Soares (a)	—
Judite Antónia Paiva Dias (a)	—
Leandra Carla Ramos Fortes Cardoso (a)	—
Leonor Augusta Pereira Lopes (a)	—
Lília Maria Correia Martinho (a)	—
Lisabete Correia Caldeira Afonso	19,80
Lúcia Ribeiro Correia Pereira (a)	—
Luís Miguel Rodrigues Pinto Pereira (a)	—
Luísa Maria Gama Patrício Rodrigues Fernandes	18,90
Luísa Maria Pereira Cardoso Martins (a)	—